**Projeto de Lei nº ............., de ....... de ............... de 2022.**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 509, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1970 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no Processo Administrativo nº 12.566/2021, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** O primeiro artigo 1º da Lei nº 509, de 24 de dezembro de 1970, que *Dispõe sobre o Código de Obras do Município*, passa a contar com a seguinte redação:

***Art. 1º. Fica criado o Código de Obras do Município de Itaquaquecetuba, assim dividido:***

***I – LIVRO I – INTRODUÇÃO: constituído deste artigo e do artigo 2º;***

***II – LIVRO II, constituído de um CAPÍTULO I – Das condições gerais das edificações, que se inicia após o LIVRO I, e é constituído por 43 artigos (1º ao 43); e***

***III – LIVRO III, que se inicia após o Livro II, constituído por 204 artigos (1º ao 204), dividido em 06 (SEIS) CAPÍTULOS, sendo:***

***a) CAPÍTULO I: Das construções particulares, artigos 1º a 88;***

***b) CAPÍTULO II: Construções para fins especiais, artigos 89 a 159;***

***c) CAPÍTULO III: Arruamentos, artigos 160 a 190;***

***d) CAPÍTULO IV: Alinhamento e nivelamento das vias públicas, artigos 191 a 194;***

***e) CAPÍTULO V: Arborização, artigos 195 a 197; e***

***f) CAPÍTULO VI: Denominação dos logradouros públicos e numeração, artigos 198 a 204.***

**Art. 2º.** O ora nominado Livro II passa a contar com um Capítulo I, conforme inciso II, do artigo 1º desta Lei e as divisões do Livro III da Lei nº 509, de 24 de dezembro de 1970, antes denominadas “PARTES”, artigos 1º ao 204, de PRIMEIRA A SEXTA, ficam renomeadas como CAPÍTULOS, ou seja, CAPÍTULO I a CAPÍTULO VI, conforme as alíneas ´a´ a ´f´, do inciso III, do artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º.** O artigo 34, do Livro III da Lei nº 509, de 24 de dezembro de 1970, passa a contar com a seguinte redação:

***Art. 34. Para obter o Alvará de Construção, deverá o proprietário, em requerimento, submeter o projeto da obra à aprovação da Prefeitura, indicando, com precisão, o local em que vai ser executada a edificação.***

***§1º. O requerimento a que se refere o artigo deverá vir obrigatoriamente acompanhado de documento que comprove ser o interessado, mesmo a titulo precário, proprietário do terreno. Em caso de documento particular (Código Civil, artigo 108), só será analisado se contiver as firmas devidamente reconhecidas do comprador e do vendedor.***

***§2º. Ao apresentar o projeto, o interessado deverá fazer constar, do mesmo, que a sua aprovação não implicará no reconhecimento, por parte da municipalidade, do direito de propriedade do terreno.***

**Art. 4º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 655, de 25 de junho de 1977.

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 2022; 461º da Fundação da Cidade e 68º Emancipação Político-Administrativa do Município

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ  
Prefeito Municipal**

**MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por ementa:

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 509, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1970 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A iniciativa tem escopo adequar o Código de Obras, corrigindo incongruências, conforme apontamentos feitos nos autos do processo administrativo nº 12.566/2021 e desta forma, facilitar sua execução pela população e pelo próprio Município.

São estes os motivos, Excelentíssima Vereadora, Excelentíssimos Vereadores, pelos quais rogo-lhes ligeira apreciação e aprovação.

Contando com o costumeiro empenho, cumprimento-os.

Itaquaquecetuba, xx de março de 2022.

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**

Prefeito Municipal